



13a. VARA FEDERAL

Portaria Conjunta

## ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01/2014

### 4ª, 13ª E 36ª VARAS FEDERAIS

*Dispõe sobre a uniformização de rotinas referentes ao envio dos processos à execução penal.*

A MM. Juíza Federal Dra. Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo, Titular da 4ª Vara Federal de Pernambuco, o MM. Juiz Federal Dr. Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho, Titular da 13ª Vara Federal de Pernambuco, e a MM. Juíza Federal Dra. Carolina Souza Malta, Titular da 36ª Vara Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das rotinas referentes ao envio dos processos à execução penal, à racionalização dos trabalhos cartorários e à celeridade na prestação jurisdicional,

RESOLVEM estabelecer as seguintes rotinas cartorárias para o encaminhamento dos processos à execução penal:

I - é atribuição da vara de origem, quando for o caso:

- a) formar os autos das execuções penais individualizadas, com cópias das peças previstas nos arts. 106 e 109 do Provimento nº 01/09 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região;
- b) providenciar a destinação dos bens apreendidos;
- c) calcular o valor das custas e multas;
- d) pôr à disposição da vara de execuções penais os valores depositados a título de fiança, remetendo cópia da guia de depósito respectiva;

II - é atribuição da vara de execuções penais, quando for o caso:

- a) expedir e encaminhar a guia de recolhimento do apenado;
- b) comunicar a condenação ao IITB, ao TRE, às embaixadas, ao Ministério da Justiça e demais órgãos pertinentes;
- c) incluir a condenação no SINIC;
- d) incluir o nome do condenado no rol de culpados;
- e) cobrar o valor das custas e multas;
- f) liberar o valor da fiança, após o pagamento das custas, da indenização do dano e da multa (art. 336 do CPP);

III - nos casos de transação penal e suspensão condicional do processo (arts. 76 e 89 da Lei nº 9.099/95), os autos permanecerão na vara de origem.

IV - quando as varas receberem distribuição de comunicação de prisão em flagrante, de liberdade provisória, de inquérito com indiciado e de ação penal, bem como quando houver prolação de sentença condenatória de réu solto,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 89.0/2014 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 16 Maio 2014

deverão consultar o sistema de acompanhamento processual da JFPE e informar à vara de execuções penais quando constar processo de execução penal contra o denunciado ou indiciado.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de abril de 2014.

**Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo**

Juíza Titular da 4ª Vara Federal de Pernambuco

**Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho**

Juiz Titular da 13ª Vara Federal de Pernambuco

**Carolina Souza Malta**

Juíza Titular da 36ª Vara Federal de Pernambuco